



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Ata da Vigésima Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 26(vinte e seis) de abril do ano de 2022(dois mil e vinte e dois).

Às dez horas do dia 26(vinte e seis) de abril do ano de 2022(dois mil e vinte e dois) sob a Presidência do Vereador Miguel Fornaciari Alencar e com a ocupação da Primeira Secretaria pela Vereadora Alexandra dos Santos Codeço, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Alexandre Marques Cordeiro, Caroline Midori da Costa Silva, Davi dos Santos Souza, Douglas Serafim Felizardo, Jean Carlos Corrêa Estevão, Joao Roberto de Jesus da Silva, Josias Rocha Medeiros, Leonardo Mendes de Abrantes, Luis Geraldo Simas de Azevedo, Oseias Rodrigues Couto, Rodolfo Aguiar de Faria, Thiago Vasconcelos Leite Pinheiro e Vinícius Caetano Corrêa. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foram lidas e aprovadas as seguintes Atas: Ata da Sessão do dia 19/04/2022 e 22/04/2022. Após, o senhor Presidente solicitou que a Primeira Secretária lesse os ofícios recebidos. Após a leitura do Ofício justificando a ausência do Vereador Adeir Novaes foi lido o **Ofício informando o retorno ao cargo do senhor Prefeito, José Bonifácio Ferreira Novellino, interrompendo a licença médica segundo Decreto de número 38 de 22 de abril de 2022.** Cumprido o rito regimental o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do **EXPEDIENTE** que constou do seguinte: **EM CONFORMIDADE COM O ART. 71, ITEM 1 DO REGIMENTO INTERNO: LEITURA E APRECIÇÃO DAS ATAS: 19/04/2022 E 22/04/2022; VETO: 0025/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 074/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR OSEIAS RODRIGUES COUTO QUE TORNA OBRIGATÓRIA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA A PACIENTES EM REGIME DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, AOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS E AINDA AOS ATENDIMENTOS EM REGIME DOMICILIAR NA MODALIDADE HOME CARE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (OFÍCIO/GAPRE Nº 037/2022); VETO: 0026/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 119/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSIAS ROCHA MEDEIROS QUE CRIA DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DE EMPRESAS E TRABALHADORES DO SETOR DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (OFÍCIO/GAPRE Nº 38/2021); VETO: 0027/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 289/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE MARQUES CORDEIRO QUE DISPÕE SOBRE O PESO DA MOCHILA E SIMILARES A SER**

TRANSPORTADOS PELO ESTUDANTE DIARIAMENTE POR ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICO E PRIVADA, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.(OFÍCIO/GAPRE Nº 39/2021); **VETO: 0028/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 154/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR VANDERSON BENTO QUE DISPÕE SOBRE OS PONTOS DE APOIO PARA TRABALHADORES DE APLICATIVOS DE ENTREGA E DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. (OFÍCIO/GAPRE Nº 40/2022); **VETO: 0029/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 276/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR OSEIAS RODRIGUES COUTO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (OFÍCIO/GAPRE Nº 41/2022); **VETO: 0030/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 285/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE MARQUES CORDEIRO QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE AOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE INSERIREM PLACAS INDICATIVAS COM TODOS OS TIPOS DE ATENDIMENTOS PRIORITÁRIOS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. (OFÍCIO/GAPRE Nº 42/2022); **VETO: 0031/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 303/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO VASCONCELOS QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O ENDEREÇO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (OFÍCIO/GAPRE Nº 43/2022); **VETO: 0032/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 310/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO O “DIA MUNICIPAL DO VENDEDOR AMBULANTE”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 14 DE NOVEMBRO. (OFÍCIO/GAPRE Nº 44/2022); **VETO: 0033/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, VETO TOTAL AO PLE Nº 321/2021 DO VER. LÉO MENDES QUE PROÍBE INFORMES DE QUALQUER NATUREZA EM ESTACIONAMENTOS OU SIMILARES COM DIZERES QUE ISENTEM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, SUPERMERCADOS, SHOPPINGS OU CONGÊNERES DA RESPONSABILIDADE POR DANOS MATERIAIS E/OU OBJETOS DEIXADOS NO INTERIOR DO VEÍCULO, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(OFÍCIO/GAPRE 45/2022); **VETO: 0034/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, VETO TOTAL AO PLE Nº 331/2021 DO VER. LÉO MENDES QUE CRIA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE COMBATE À FOME NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (OFÍCIO/GAPRE 46/2022); **VETO: 0035/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, VETO TOTAL AO PLE Nº 334/2021 DO VER. VANDERSON BENTO QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL PARA DESABRIGADOS, ATRAVÉS DE BENEFÍCIO EVENTUAL. (OFÍCIO/GAPRE 47/2022); **VETO: 0036/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, VETO TOTAL AO PLE Nº 337/2021 DE AUTORIA DO VER. LÉO MENDES QUE DISPÕE SOBRE A GARANTIA DAS INFORMAÇÕES E ACESSO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ÀS

MODALIDADES DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (OFÍCIO/GAPRE Nº 48/2022); **VETO: 0037/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, VETO TOTAL AO PLE Nº 338/2021 DE AUTORIA DO VER. DOUGLAS FELIZARDO QUE AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A AGENDAR CONSULTAS E EXAMES NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS AOS PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER). (OFÍCIO/GAPRE Nº 49/2022); **VETO: 0038/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, VETO TOTAL AO PLE Nº 339/2021 DE AUTORIA DO VER. DOUGLAS FELIZARDO QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O SERVIÇO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR. (OFÍCIO/GAPRE Nº 50/2022); **VETO: 0039/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, VETO TOTAL AO PLE Nº 340/2021 DE AUTORIA DO VER. FELIPE MONTEIRO QUE INSTITUI O PROGRAMA “PARCEIRO DE CABO FRIO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (OFÍCIO/GAPRE Nº 51/2022); **VETO: 0040/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, VETO TOTAL AO PLE Nº 361/2021 DE AUTORIA DO VER. ALEXANDRE MARQUES CORDEIRO QUE INSTITUI O PROGRAMA CLUBE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (OFÍCIO/GAPRE Nº 52/2022); **VETO: 0041/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, VETO TOTAL AO PLE Nº 365/2021 DE AUTORIA DO VER. ALEXANDRE MARQUES CORDEIRO QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE PREVENÇÃO À DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (OFÍCIO/GAPRE Nº 53/2022); **VETO: 0042/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, VETO TOTAL AO PLE Nº 368/2021 DE AUTORIA DO VER. ALEXANDRE MARQUES CORDEIRO QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA ESCOLA DE PAIS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. (OFÍCIO/GAPRE Nº 54/2022); **VETO: 0043/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, VETO TOTAL AO PLE Nº 384/2021 DE AUTORIA DO VER. VANDERSON BENTO QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MEDICAMENTOS GRATUITO PELO MUNICÍPIO PARA PESSOAS PORTADORAS DA SÍNDROME DE TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH) .(OFÍCIO/GAPRE Nº 55/2022); **VETO: 0044/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, VETO TOTAL AO PLE Nº 386/2021 DE AUTORIA DO VER. VANDERSON BENTO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO DE CADEIRA DE RODAS, APARELHOS ORTOPÉDICOS, PRÓTESES OCULARES, PRÓTESES AUDITIVAS E PRÓTESES MAMÁRIAS PARA ATENDER A IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. (OFÍCIO/GAPRE Nº 56/2022); **VETO: 0045/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, VETO TOTAL AO PLE Nº 388/2021 DE AUTORIA DO VER. JOSIAS ROCHA MEDEIROS QUE DISPÕE SOBRE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA QUALIDADE DO ENSINO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (OFÍCIO/GAPRE Nº 57/2022); **VETO: 0046/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, VETO TOTAL AO PLE Nº 391/2021 DE AUTORIA DO VER. DOUGLAS FELIZARDO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO VALE GÁS PARA DISTRIBUIR GÁS – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. (OFÍCIO/GAPRE Nº 58/2022); **VETO: 0047/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO**

FERREIRA NOVELLINO, VETO TOTAL AO PLE Nº 413/2021 DE AUTORIA DO VER. LÉO MENDES QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MANGUEIRA TRANSPARENTE NOS POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,(OFÍCIO/GAPRE Nº 60/2022); **PROJETO DE LEI: 0172/2022 - MAIORIA DOS VEREADORES**, DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL E DIFERENCIADO AOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0198/2022 - DAVI DOS SANTOS SOUZA**, DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DO PODER PÚBLICO QUANDO ABERTAS AS COMPORTAS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **PROJETO DE LEI: 0199/2022 - MIGUEL ALENCAR**, DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA EMISSÃO DE RUÍDOS EXCESSIVOS EM ESCAPAMENTOS DE MOTOCICLETAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0200/2022 - MIGUEL ALENCAR**, DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS DE PARADA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0202/2022 - LEONARDO MENDES DE ABRANTES**, TORNA OBRIGATÓRIO NOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, CONTRATADOS OU CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, A VIABILIZAÇÃO DE MEIOS QUE PERMITAM A PRESENÇA DO ACOMPANHANTE DE PACIENTES MAIORES DE SESENTA ANOS DE IDADE, QUANDO INTERNADOS E REVOGA A LEI 1.473 DE 12 AGOSTO DE 1999; **PROJETO DE LEI: 0204/2022 - DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO**, INSTITUI A REALIZAÇÃO DO EXAME TESTE DO OLHINHO PARA DETECÇÃO DO CÂNCER NOS OLHOS EM RECÉM-NASCIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0205/2022 - DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO**, INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO INFANTOJUVENIL A SE SER CELEBRADA ANUALMENTE NA SEMANA QUE COMPREENDER O DIA 12 DE OUTUBRO; **PROJETO DE LEI: 0206/2022 - JOSIAS ROCHA MEDEIROS**, DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM SHOPPING CENTERS; **PROJETO DE LEI: 0209/2022 - CAROLINE MIDORI DA COSTA SILVA**, DISPÕE SOBRE AUXÍLIO RAÇÃO AOS ANIMAIS DE RUA RESGATADOS PELOS PROTETORES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0210/2022 - THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO**, DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DA LEI ESTADIAL Nº. 6.391/2013 DE 16 DE JANEIRO DE 2013 QUE DETERMINA QUE AS ÓTICAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO FORNEÇAM O CERTIFICADO DE QUALIDADE DO FABRICANTE DAS LENTES E ÓCULOS EXPOSTOS À VENDA; **PROJETO DE LEI: 0211/2022 - JOÃO ROBERTO DE JESUS DA SILVA**, CRIA O PROJETO GUARDA MIRIM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0212/2022 - JOSIAS ROCHA MEDEIROS**, DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DO CARNÊ DE IPTU EM BRAILLE PARA OS CONTRIBUINTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente franqueou a **Tribuna** aos oradores inscritos. Ocupou a Tribuna como primeiro orador inscrito o **Vereador Leonardo Mendes**, que inicialmente procedeu as saudações de

praxe. Em seguida teceu comentários sobre o mutirão de vacinação em Cabo Frio, que ocorreria no próximo dia 30 e solicitou que todos o ajudassem a divulgar. Continuando discorreu sobre a diminuição dos casos de covid-19 destacando que o Hospital do Bairro Jardim Esperança, que tinha sido organizado para o atendimento dos acometidos pelo Coronavírus não tinha mais nenhum caso, com isso retornara com o atendimento de emergências e de todas as demais áreas. Disse que, não medira esforços, no sentido de que fosse reaberta a emergência daquela unidade de Saúde e estava feliz por ter feito sua parte como vereador. Adiante disse que, no dia anterior houvera debate para discussão sobre a implantação da escola cívico-militar, enfatizando que a previsão do Governo Federal era abrir cerca de cinquenta e quatro escolas por ano, assim, o debate era imprescindível. Disse que, não haveria nenhum custo para o erário público e ainda, que os militares atuariam na parte administrativa, sendo aquela mais uma opção para a Educação no Município. Em aparte o Vereador Douglas Felizardo falou de seu orgulho em fazer parte da Câmara Municipal e ressaltou que a escola militar seria um grande ganho para Cabo Frio e que a Audiência Pública visava justamente garantir a democracia, com o povo opinando sobre aquela questão. Retomando ao seu discurso, o Vereador Leonardo Mendes agradeceu o aparte. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. A seguir, fez uso da palavra o **Vereador Davi Souza**, que inicialmente saudou a todos. Em seguida, disse que o prefeito já obtivera alta e que estava passando muito bem. Após comentou sobre visita ao hospital do Jardim Esperança destacando que em um ano de gestão o administrador, Senhor Renato, que era um cidadão morador daquele bairro, bem como seus colaboradores e juntos realizavam uma excelente gestão, humanizada e digna. Em seguida discorreu sobre o evento do Cabofolia enfatizando, que fora salutar a experiência de ter realizado o evento fora da época de alta temporada, o que teve por objetivo atrair um público seletivo para Cabo Frio. Disse que, a ocupação hoteleira fora de 85% o que surpreendera, em virtude de que na mesma ocasião estava ocorrendo o carnaval na cidade do Rio de Janeiro. Continuando disse, que os muitos buracos que assolavam o município não eram de responsabilidade da prefeitura e sim da companhia concessionária de água e esgoto e que as tubulações de águas pluviais cediam, ocasionando verdadeiras crateras, assim, mesmo não sendo da alçada da prefeitura o Executivo procurava dirimir o problema. Em seguida comentou sobre lei, que tinha como intuito obrigar a PROLAGOS a informar quando as comportas de esgotos seriam abertas, pois, se tais dispositivos fossem abertos com o tempo seco, seria caracterizado crime ambiental. Disse que havia cem quilômetros de rede separadora no Bairro Jardim Esperança e que a mesma não era usada, o que era um paradoxo, uma grande omissão. Disse que, a citada rede não recebia nenhum tipo de manutenção e a Casa Legislativa não poderia deixar passar impune aquele grande absurdo. Falou sobre a importância de transformar tristeza e indignação em luta e conclamou a todos para aquele embate, no que encerrou sua fala. A seguir, ocupou a Tribuna o **Vereador João Roberto de Jesus da Silva**, que inicialmente procedeu as saudações de praxe. Em seguida, questionou sobre o quanto o município tinha lucrado com o Cabofolia e quais as outras vantagens adquiridas por Cabo Frio. Disse que, até mesmo os ambulantes eram obrigados a recolher taxa de uso do solo para trabalhar, assim gostaria de saber se o empresário da cidade vizinha de Araruama

responsável pelo citado evento recolhera as devidas taxas, ou proporcionara qualquer outro benefício para Cabo Frio. Disse que entrara com Requerimento para obter os esclarecimentos necessários e solicitou aos Nobres Pares que o apoiassem naquela causa, no sentido de dar transparência àquela situação. A seguir comentou sobre proposição de sua autoria dispendo sobre a criação da Guarda Mirim, que tinha como objetivo, dentre outros, ocupar os menores com atividades socioculturais. Continuando falou sobre o artigo 126 da Lei orgânica Municipal, destacando que após análise do Tribunal de Contas, o citado artigo permitia que a votação para aprovação ou reprovação das Contas do Executivo fossem realizadas através de voto secreto. Assim, sua proposição tinha como objetivo derrubar o artigo quarto da citada lei que garantia o anonimato do vereador. Disse ainda, que era de extrema importância que o vereador fundamentasse seu voto diante das contas da Prefeitura e solicitou apoio em seu Projeto de Resolução. Falou sobre a relevância da transparência, para que a população soubesse quem votou contra e quem votou a favor. Prosseguindo disse que o prefeito derrubara uma proposição de sua autoria, dispendo sobre a colocação de ponto eletrônico nas unidades de saúde, mas, que mesmo assim foram comprados pontos eletrônicos pela Prefeitura, com isso solicitava que o veto do prefeito à sua proposição fosse derrubado, no que encerrou sua fala. A seguir o senhor presidente disse que naquela data teria início o Parlamento Juvenil, que fora criado na gestão do presidente Achilles Barreto e que seria dada continuidade por ele e convidou os vereadores a participarem das atividades daquele projeto. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da Tribuna o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a **Ordem do Dia**. NESTA ETAPA, FORAM ENCAMINHADOS PARA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OS SEGUINTE PROJETO: VETO: 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046 E 0047/2022, PROJETO DE LEI: 0172, 0198, 0200, 0202, 0204, 0205, 0206, 0209, 0210, 0211 E 0212/2022. FOI REJEITADO O REQUERIMENTO: 0064/2022 E APROVADAS AS INDICAÇÕES: 0101, 0333, 0341, 0344, 0345, 0348, 0349, 0350, 0356, 0360 E 0364/2022. SENDO QUE A INDICAÇÃO 0364/2022 FOI APROVADA COM O VOTO CONTRÁRIO DE VEREADOR DAVI DOS SANTOS SOUZA. FORAM RETIRADAS PELA AUSÊNCIA DO AUTOR AS INDICAÇÕES: 0209, 0320, 0361 E 0362/2022. FOI APROVADO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NOS SEGUINTE PROJETO: PROJETO DE LEI: 0003, 0145, 0184, 0208, 0312, 0330, 0356, 0401, 0431, 0460, 0472, 0473, 0474, 0480, 0484, 0488, 0498 E 0512/2021. FOI APROVADO PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NOS SEGUINTE VETOS: VETO: 0143/2021, VETO: 0011 E 0016/2022 ESTANDO PORTANTO, REJEITADOS OS VETOS. FOI APROVADO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NOS SEGUINTE PROJETO: PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA: 0016 E 0018/2021 SENDO A SEGUIR ENCAMINHADOS PARA A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO. FOI APROVADO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NOS SEGUINTE VETOS: VETO: 0012, 0013, 0014 E 0015/2022 ESTANDO PORTANTO, APROVADOS OS VETOS. FOI APROVADO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NO PROJETO DE LEI: 0347/2021 SENDO A SEGUIR ENCAMINHADO PARA A

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO. FOI REJEITADO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NO PROJETO DE RESOLUÇÃO: 0003/2022. Terminada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna para a **Explicação Pessoal**. Ocupou a Tribuna em Explicação Pessoal **o Vereador Josias Rocha**, que inicialmente procedeu as saudações de praxe. Em seguida, comentou sobre Projeto de lei de sua autoria, dispondo sobre a cobrança de estacionamento de veículos em shopping center aos que comprovarem consumo em restaurantes, ressaltando que seria um benefício recíproco. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.